



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua: Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - RECIFE - PERNAMBUCO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

PARECER Nº. _____ / 2005.

EMENTA: Proíbe a denominação de personalidades estrangeiras em ruas, avenidas, praças, parques, pontes, viadutos, ginásios, escolas, postos de saúde e hospitais públicos da Cidade do Recife.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE recebeu o Projeto de Lei nº. 67/2005, de autoria do **VEREADOR EDUARDO MARQUES**, para análise e emissão de Parecer.

O Projeto de Lei trata da limitação nas denominações de personalidades para ruas, avenidas, praças, parques, pontes, viadutos, ginásios, escolas, postos de saúde e hospitais públicos da Cidade do Recife.

O Projeto tem por objetivo impedir que personalidades estrangeiras sejam favorecidas com homenagens de denominações atadas na Cidade do Recife e, delimitar tais concessões a cidadãos do município com comprovada e relevante prestação de serviços à cidade.

O Projeto de Lei ordinária também abre espaço para autoridades e personalidades com feitos comprovados ao município. Por fim, impossibilita a denominação de países, estados e municípios.

Diante do exposto, os membros da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE sugere que o Ilmo. VEREADOR EDUARDO MARQUES**, verifique o parágrafo único do Art. 3º, onde são abertas concessões a “escritores e cientistas”, não enaltecendo ou valorizando outras classes e profissões tão salutares, dignas e merecedoras de homenagens, bem como, rever a possibilidade do agraciamento de personalidades de expressão nacional.

Assim, esta Comissão sugere a reformulação deste Projeto de Lei ou a apresentação de ementas.

Esse é o nosso PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 29 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Vereador Osmar Ricardo Cabral Barreto - PT
Presidente

Vereador Luciana Azevedo –

PT

Membro Efetivo

Vereador Charles Lucena - PTB

Vice-Presidente